



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21211.000098/2020-41**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2021**

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZEM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CONAB/MA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterado em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, CNPJ nº 26.461.699/0101-43, localizada na Rua dos Sabiás, Nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, CEP 65.075.360, São Luís/MA, neste ato representada por seu Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santanado Parnaíba / SP – Cep:06502-160, neste ato representada por pela Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 49030490, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 417.642.318-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21211.000098/2020-41, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2024, que se regerá pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 16,248045% sobre o valor do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2021**, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, art. 510, §1º para recompor o saldo contratual, a partir da data de assinatura deste instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do acréscimo corresponde ao percentual de **16,248045%** perfazendo um aumento no valor total do contrato de **R\$ 18.364,42 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 113.025,39 (cento e treze mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 131.389,81 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

2.2. A recomposição foi distribuída na forma da evolução do contrato conforme a tabela abaixo:

Grupo	Valor do contratado atual	Desconto	Valor do contrato atual após desconto	Valor do contrato aditivado	Desconto	Valor do contrato aditivado após desconto	Valor acrescido por grupo após desconto
Combustíveis	R\$ 14.659,44	3,76%	R\$ 14.108,25	R\$ 18.324,30	3,76%	R\$ 17.635,31	R\$ 3.527,06
Mão de Obra	R\$ 43.871,52	9,81%	R\$ 39.567,72	R\$ 43.871,52	9,81%	R\$ 39.567,72	R\$ 0,00
Peças	R\$ 65.804,88	9,81%	R\$ 59.349,42	R\$ 82.256,10	9,81%	R\$ 74.186,78	R\$ 14.837,36
Total	R\$ 124.335,84		R\$ 113.025,39	R\$ 144.451,92		R\$ 131.389,81	R\$ 18.364,42

### 3. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2024NE000269 (36060497)**.

### 4. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 5. **CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

### 6. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **03 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Luís, 24 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 24/06/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36055088** e o código CRC **442B034B**.

Referência: Processo n.º: 21211.000098/2020-41
--

SEI: n.º: 36055088
--------------------